



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
SPLegis

PROJETO DE LEI 464/2016 DE 24/08/2016

Promovente:

Ver. NATALINI (PV)

Ementa:

DESAPROPRIA O CONJUNTO HISTÓRICO DE "CASAS VILANOVA ARTIGAS" E CRIA MUSEU PARA SALVAGUARDAR A MEMÓRIA DO ILUSTRE ARQUITETO.

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Chefe de Seção



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADOR
GILBERTO NATALINI

Projeto nº 01 de 2016
PL nº 01-464 de 2016
Adelina Clara - Pres. Parlamentar
RF 100 406

PL

464/2016

PROJETO DE LEI Nº /2016

Desapropria o conjunto histórico de "Casas Vilanova Artigas" e cria museu para salvaguardar a memória do ilustre arquiteto

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. Desapropria para fins de uso museológico, com preservação da memória arquitetônica e para abrigar o acervo de mobiliário, bens pessoais, projetos, fotografias e documentos do arquiteto João Batista Vilanova Artigas, que possam ser reunidos por doação ou comodato, o conjunto de dois imóveis residenciais, com 308 m² de área construída total, na rua Barão de Jaceguai, 1149/1151 e erguidos em 1942 e 1949.

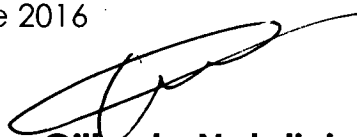
Parágrafo único: o imóvel objeto de desapropriação possui 1000 m², é delimitado pelas ruas Barão de Jaceguai e João de Souza Dias no bairro Brooklin Paulista, estando cadastrado sob a matrícula nº 108453, no 15º Cartório de Registro de Imóveis Capital.

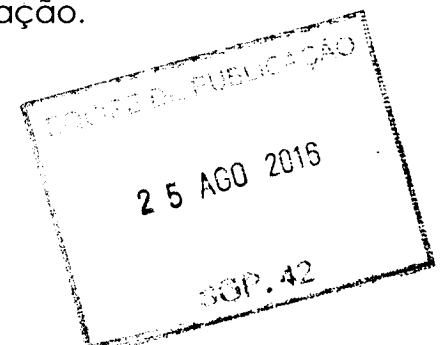
Art. 2º. Cria o Museu da Arquitetura "Vilanova Artigas" para manter o acervo de bens pessoais e profissionais, aberto à visitação pública, realização de estudos e pesquisas sobre a arquitetura modernista brasileira e organização de eventos técnicos e de divulgação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2016


Gilberto Natalini
Vereador PV/ SP



Projeto de Lei nº 01-464 de 2016 - SP-22

Segue(m) Junçado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 e 3
Em 26/8/16
Ass: Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 160.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADOR
GILBERTO NATALINI

Protocolo nº 02 do 2012
01.464.00/16
Requisição - Arq. Patrimônio
RF 100.406

Justificativas

João Batista Vilanova Artigas (Curitiba, 1915 - São Paulo, 1985) foi um arquiteto brasileiro protagonista do movimento "Escola Paulista". Embora oriundo de Curitiba, Artigas foi um dos nomes mais notáveis da arquitetura de São Paulo, seja pelo conjunto da obra harmoniosa e também inovadora, seja pela atuação na formação de mais de uma geração de arquitetos como professor da Escola Politécnica e da FAU/USP.

As duas casas foram erguidas por ele no Brooklin Paulista, em 1942 e 1949, para servir de moradia para sua família, segundo um projeto pioneiro para os padrões da época e com um vislumbre dos modernos conceitos de sustentabilidade e construção verde. Na edificação principal, de 1949, destacam-se o telhado em asa de borboleta, a sala com pé direito alto e janelões e paredes inteiras em vidro, propiciando farto ingresso de iluminação natural e plena visada dos jardins. A outra construção, conhecida como "Casinha", data de 1942. Ambas foram tombadas pelo Condephaat em 18/01/14 e são determinadas como ZEPEC pela lei de zoneamento.

S. Paulo já conta com um centro cultural (infelizmente fechado) dedicado à Casa Modernista e ao parque modernista do arquiteto Gregori Warchavchik. Criar um espaço para um estilo mais recente do modernismo seria muito oportuno e asseguraria uma forma perene de se preservar o patrimônio material e documental do notável arquiteto. Seria ainda uma oportunidade para se ter um local para abrigar o acervo de Artigas, depositado na FAU/USP, assim como de outros arquitetos, que não contam com espaço para guarda e pesquisa. Registre-se que a visita ficaria facilitada por não se dependeria de acessar a Biblioteca da FAU, que não possui as facilidades de um museu e estrutura para atendimento de público.

Cabe por fim constar a matéria sobre a casa 1919 da Paulista, com decisão do STF (Ministro Joaquim Barbosa), obrigando o governo no Estado a manter o bem tombado.

(<http://acervo.estadao.com.br/publicados/2012/05/16/m/20120516-43310-spo-36-cid-c4-not.jpg>) -

)Estadão – 16 de maio de 2012, pág 36.

Pelo exposto peço aos nobres pares o apoio à aprovação desta proposta.

